

PROJETO DE LEI Nº 025/98  
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que  
lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "BAIRRO DOS TEREZAS", o espaço territorial cujos limites encontram  
-se entre: Bairro dos Carolinos, Bairro dos Queiroz e Centro de São Lourenço da Serra, já  
conhecido pelo mesmo nome.

**Art. 2º** Os Poderes constituídos Municipais providenciarão para que o Bairro firme-se com sua  
denominação oficial.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, são as da dotação orçamentária  
vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de dezembro de 1998.

---

Lener do Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

---

Sergio Andrade  
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.